

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 018/2011**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"O valor unitário do serviço **ADMINISTRAÇÃO LOCAL – RECURSOS HUMANOS** da Planilha de Orçamento cujo montante é de **R\$ 20.382,75**, para remunerar os profissionais Engenheiro de Planejamento, Técnico Administrativo, Técnico de Medição, Secretária e Pessoal de Serviços Gerais, conforme exigidos no **ANEXO VI – PRESCRIÇÃO TÉCNICAS**, é insuficiente considerando que o Engenheiro de Planejamento enquadrado como Engenheiro Pleno cuja tarifa é de **R\$ 15.462,20** representaria **74%** do valor total do serviço em questão. Favor Esclarecer."

RESPOSTA 01:

Os preços foram revisados conforme planilha anexa.

PERGUNTA 02:

SEÇÃO 1 – CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL - ITEM 11 – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS – página 09

1. Qual o valor do BDI adotado para este edital?
2. Quais os valores dos encargos sociais adotados para este edital?

COMENTÁRIOS:

Este item deixou de explicitar o valor do BDI de 35% e dos Encargos Sociais: mensalista, 85%; e horista, 120%; à semelhança do edital anterior LCPE 034/2008, de mesmo escopo.

RESPOSTA 02:

- 1 –BDI – 30%
- 2 – ENCARGOS SOCIAIS: 120% horista e 85% mensalista

PERGUNTA 03:

Para o item 2220730215 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - RECURSOS HUMANOS, a para a função engenheiro de planejamento o edital considerou a classificação engenheiro pleno? Alertamos que o valor de remuneração mensal adotado para este serviço não contempla as especificações descritas em "características do serviço" na página 54, ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS.

CONSIDERAÇÕES:

1. Em anexo, a título de sugestão, a composição do item contemplando todos os requisitos
2. A remuneração do "engenheiro de planejamento" deve ser coerente com a remuneração mensal de R\$ 17.115,95 do serviço 2220730011 - ENGENHEIRO PLENO, em atendimento às exigências da "**qualificação dos profissionais de nível superior**" do item B - EQUIPE TÉCNICA CHAVE, página 14, que estipula um

profissional **“com experiência profissional de no mínimo de 5 (cinco) anos”** e, em acordo com a tabela do item 6.1.1. Descrição do Serviço, na página 109, identificando Engº Pleno com 5 (cinco) anos de experiência.

3. Para a remuneração de “técnico de medição e controles” sugerimos o mínimo R\$ 1.971,00;

4. Para a remuneração de “técnico administrativo” sugerimos o mínimo R\$ 1.244,00;

5. Para a remuneração de “secretária” sugerimos o mínimo R\$ 1.244,00;

6. Para a remuneração de “pessoal de serviços gerais” sugerimos o mínimo R\$ 1.244,00;

7. O quesito “vigilância” foi considerado como serviço de monitoramento mensal e igual a R\$ 210,00;

RESPOSTA 03:

A CESAN considerou para a função de Engenheiro de Planejamento a classificação ENGENHEIRO PLENO.

Quanto as sugestões de salários, informamos que a CESAN utilizou os preços de mercado.

PERGUNTA 04:

Para o item 2220730220 ☐ ADMINISTRAÇÃO LOCAL ☐ DESPESAS GERAIS, o edital considerou os preços de mercado de locação e de condomínio, e a necessidade de 3 salas de 40 m², duas para fiscalização e uma para engenharia consultiva e projetos; (referência de preço: edifício recém entregue em frente ao Shopping Laranjeiras)?

2. O edital considerou a remuneração do veículo para administração e coordenação nas condições compatíveis com a função e os serviços de apoio necessário?

3. O edital contemplou todas as demais despesas relativas aos custos indiretos e conforme listagem definida em “característica do serviço” na página 55, ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

COMENTÁRIOS:

O valor de remuneração mensal adotado para este serviço não atende à listagem de todas as despesas. Em anexo, a título de sugestão, a composição do item contemplando todas as despesas

RESPOSTA 04:

SOLICITAMOS DESCONSIDERAR A CARTA CIRCULAR/CPL/004/2012, DE 06/01/2012, SUBSTITUINDO AS ALTERAÇÕES ALI CONSTANTES PELAS QUE ABAIXO SE SUBSEGUEM:

No Item 4 - Preços – subitem 4.1 da Seção 2 - Condições Específicas do Edital, onde se lê:

“4. PREÇOS

4.1 O valor global do orçamento da CESAN para a execução dos SERVIÇOS previstos nesta licitação é de R\$ 3.551.744,26 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referenciados ao mês de NOVEMBRO/2011.”

Leia-se:

“4. PREÇOS

4.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução dos **SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de **R\$ 3.793.295,43 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, referenciados ao mês de **JANEIRO/2012.**"

No Item 5 - Avaliação e Julgamento das Propostas, em seu subitem 5.2.2 - Fase de Classificação da Proposta de Preços, letra "f", onde se lê:

"f- propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pela **CESAN**. Para esse efeito o valor global máximo aceito pela **CESAN** é de **R\$ 3.551.744,26 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, referenciados ao mês de **NOVEMBRO/2011.**"

Leia-se:

"f- propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pela **CESAN**. Para esse efeito o valor global máximo aceito pela **CESAN** é **R\$ 3.793.295,43 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, referenciados ao mês de **JANEIRO/2012.**"

No Item 11 – Supressões ou Acréscimos da Seção 1 - Condições Gerais do Edital, Solicitamos acrescentar os subitens 11.3 e 11.4 com as seguintes redações:

"11.3 O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO** estabelecido no subitem 11.1, também abrange a possibilidade de se incluírem itens não previstos nas Planilhas de Preços, desde que afetos ao objeto contratado."

"11.4 Para os **SERVIÇOS** não previstos, a **CONTRATADA** deverá apresentar as composições de custos para análise e aprovação da **CESAN**, através da I-DOC, utilizando-se ao BDI de 30% (trinta por cento) e Encargos Sociais de 120% (cento e vinte por cento), para horista e de 85% (oitenta e cinco por cento) para mensalista, que são os utilizados pela **CESAN** nas Planilhas de Preços que balizam as licitações."

Na Seção 3 - Anexos, na Cláusula Terceira - Preços da Minuta de Contrato, onde se Lê:

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 O valor global para execução dos **SERVIÇOS** é de **R\$ _____** (_____), referenciado ao mês **NOVEMBRO/2011.**"

Leia-se:

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 O valor global para execução dos **SERVIÇOS** é de R\$ _____ (_____), referenciado ao mês **JANEIRO/2012.”**

OBSERVAÇÕES

1) Em complementação da letra “c” do item A.1 do **PLANO DE TRABALHO** (página 13 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital), onde se lê:

“A coordenação geral dos trabalhos da licitante vencedora deverá estar localizada, obrigatoriamente, em escritório específico para o contrato, no município de Serra.”

Leia-se:

“A coordenação geral dos trabalhos da licitante vencedora deverá estar localizada, obrigatoriamente, em escritório específico para o contrato, no município de Serra, preferencialmente, num raio de no máximo 5km do CAOC (Centro administrativo e operacional de Carapina, situado na Rua Nelcy Lopes Vieira s/nº - Jardim Limoeiro – Serra.”

2) Segue anexa a esta circular, a **PLANILHA DE PREÇOS ORÇADOS PELA CESAN**, que passa fazer parte integrante do **ANEXO I** da Seção 3 do Edital e de acordo com a do PEP, devidamente atualizado.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício



GERENCIAMENTO DE OBRAS
I.VIT.BG.11.12
DIAGRAMA DE REDE: 5800120
REQUISIÇÃO DE OBRAS E COMPRAS: 10017024

DATA BASE: JANEIRO/2012

SERVIÇO	TXTBREVE	QTD.	UND.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ITEM ESPECIAL					3.793.295,43
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA					291.271,05
2220150200	ELAB DE PROJ HIDRAULICO - PRANCHA A-1	20	UN	2.681,18	53.623,60
2220150210	ELAB DE PROJ BASICO ADUTORA	15	KM	2.779,30	41.689,50
2220150220	ELAB DE PROJ HIDRAULICO REDES	15	KM	1.678,93	25.183,95
2220150250	ELAB DE PROJ ESTRUTURAL PRANCHA A-1	20	UN	2.160,85	43.217,00
2220150280	ELAB DE PROJ REDE DISTRIBUI PRANCHA A-1	20	KM	1.674,77	33.495,40
2220150300	ELABORAÇÃO DE PROJ ELETRICO PRANCHA A-1	20	UN	2.277,50	45.550,00
2220150380	ELABOR PROJ HIDRAU TRAVESSIA PRANCHA A1	4	UN	2.998,10	11.992,40
2220150232	ELAB DE PROJ HIDRAULICO INTER-PRANCHAA-1	4	KM	2.270,06	9.080,24
2220730225	REVISÃO DE PROJETOS	20	UN	991,98	19.839,60
2220150290	ELAB DE PROJ DRENAGEM PRANCHA A-1	4	UN	1.899,84	7.599,36
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO					290.871,33
2220400196	TRANSP DE EQUIPE DE SONDAÇÃO DIST > 50KM	10000	KM	3,79	37.900,00
2220400197	MOB/DESMOB DE EQUIPE DE SOND DIST <50KM	20	UN	838,40	16.768,00
2220400203	MOB/DESMOB DE EQUIPE DE SOND A PERC/FURO	15	UN	105,16	1.577,40
2220400312	SONDAÇÃO A PERCUSSAO	300	M	59,81	17.943,00
2220400405	SONDAÇÃO ROTATIVA EM SOLO	20	M	253,81	5.076,20
2220600425	LEV. PLANIALT CADASTRAL-ATE 1 HECTARE	8	KM	1.649,55	13.196,40
2220600405	POLIGONAL CLASSE IP - ESTACAO TOTAL (3")	4	KM	713,56	2.854,24
2220600430	LEV. PLANIALT CADASTRAL-1 ATE 10 HECTA	2	UN	2.906,35	5.812,70
2220600435	LEV. PLANIALT CADASTRAL-1 ACIM 10 HECTA	1	UN	26.183,29	26.183,29
2220600470	EQUIPE TOPOG COMP ESTACAO TOTAL-POR DIA	20	UND	1.643,71	32.874,20
2220500061	ENSAIO COMPAC PROCTOR NORMAL - POR AMOST	20	UN	240,24	4.804,80
2220500031	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ-POR AMOSTRA	20	UN	95,81	1.916,20
2220500041	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE-POR AMO	20	UN	95,81	1.916,20
2220500071	ENSAIO GRANUL POR PENEIRAMENTO-POR AMOST	10	UN	95,81	958,10
2220500200	COLETA AMOSTRA DEFORMAVEL, SEM TRANSP	70	UN	16,58	1.160,60
2220500215	TRANSPORTE DE AMOSTRA PARA ENSAIO	10.000,00	KM	0,80	8.000,00
2220730200	LAUDOS DE AVALIAÇÃO TIPO 1	45	UN	1.820,00	81.900,00
2220730205	LAUDOS DE AVALIAÇÃO TIPO 2	15	UN	819,00	12.285,00
2220730210	ATUALIZAR VALOR E/OU REVISÕES DOS LAUDOS	15	UN	1.183,00	17.745,00
RECURSO HUMANO - EQUIPE PERMANENTE					2.021.340,45
2220730005	ENGENHEIRO SENIOR (COORDENADOR GERAL)	15	MES	29.714,69	445.720,35
2220730011	ENGENHEIRO PLENO	30	MES	17.115,95	513.478,50
2220730021	ENGENHEIRO JUNIOR (OBRAS)	30	MES	13.218,77	396.563,10
2220730115	TÉCNICO ESPECIALIZADO	60	MES	5.477,33	328.639,80
2220730041	TECNICO III	60	MES	4.494,53	269.671,80
2220730070	TÉCNICO III HORA NOTURNA	30	HRS	27,08	812,40
2220730075	TÉCNICO III HORA EXTRA	150	HRS	33,86	5.079,00
2220730095	ENGENHEIRO PLENO HORA NOTURNA	150	HRS	107,22	16.083,00
2220730100	ENGENHEIRO PLENO HORA EXTRA	150	HRS	134,03	20.104,50
2220730080	ENGENHEIRO JUNIOR HORA NOTURNA	30	HRS	82,48	2.474,40
2220730090	ENGENHEIRO JUNIOR HORA EXTRA	150	HRS	103,10	15.465,00
2220730105	TÉCNICO ESPECIALIZADO HORA NOTURNA	30	HRS	33,32	999,60
2220730110	TÉCNICO ESPECIALIZADO HORA EXTRA	150	HRS	41,66	6.249,00
RECURSO HUMANO - CONSULTORES					70.200,00
2220160030	CONSULTOR	300	HRS	234,00	70.200,00
DESPESAS DIRETAS					539.370,00
2010100145	ALUGUEL DE VIATURA PARA FISCALIZAÇÃO	180	UN	2.704,00	486.720,00
2220800321	DIARIA PARA O INTERIOR DO ESTADO	540	UN	97,50	52.650,00



GERENCIAMENTO DE OBRAS
I.VIT.BG.11.12
DIAGRAMA DE REDE: 5800120
REQUISIÇÃO E COMPRAS: 10017024

DATA BASE: JANEIRO/2012

SERVIÇO	TXTBREVE	QTD.	UND.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					580.242,60
2220730215	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - RECURSOS HUMANOS	15	MES	26.783,08	401.746,20
2220730220	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERIAIS	15	MES	11.899,76	178.496,40
GERENCIAMENTO DE OBRAS					3.793.295,43